



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.007 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO , REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS

PRACAS, PARQUES , JARDINS E BEIRA LAGO

2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.09.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.007 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO , REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS

PRACAS, PARQUES , JARDINS E BEIRA LAGO

2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de superávit financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama, em 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito adicional especial para o fortalecimento das opções de lazer, esporte e convivência em nosso município.

O recurso em questão, no montante de R\$ 150.000,00, será destinado exclusivamente para custear despesas com a aquisição de academias ao ar livre e novos parques infantis. Esta administração planeja a instalação desses equipamentos no Bairro dos Rochas, atendendo a uma antiga reivindicação daquela comunidade, bem como em diversas praças da cidade que necessitam de revitalização em seus espaços recreativos.

Investir em equipamentos de ginástica e lazer infantil é promover diretamente a saúde preventiva e o bem-estar das famílias famenses. Ao oferecer espaços adequados para o exercício físico dos adultos e para o lazer seguro das crianças, estamos valorizando os nossos bairros e melhorando a qualidade de vida da população.

A abertura deste crédito especial é necessária por se tratar de despesa não detalhada no orçamento original com esta finalidade específica, sendo integralmente amparada por Superávit Financeiro, o que demonstra a responsabilidade fiscal e o zelo com o dinheiro público desta gestão.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal